### CONTRATO Nº 34/2022 DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA

# TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MORADA - AIM.

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Castro Alves, n. 279, Centro, Saudades/SC, inscrito sob o CNPJ nº. 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MACIEL SCHNEIDER, doravante denominado como CEDENTE e a Empresa ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MORADA - AIM, localizada no Município de Pinhalzinho/SC, Rua Aracaju, n. 1723, Bairro Divineia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.789/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. CRISTIAN JOEL NECKEL, inscrito no CPF sob o nº 030.372.470-61, RG 11021259-19, neste ato denominado com CESSIONÁRIO, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO PROVISÓRIO, na forma das cláusulas e condições seguintes:

# 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 — O presente instrumento tem como objeto da Cedência Provisória da "Parte Superior da Casa Azul", de 233m², Matricula 17.951, localizada aos fundos do Hospital de Saudades/SC, na Rua Quintino Bocaiuva, n. 2277, Centro. Tal imóvel é de propriedade do Hospital Beneficente de Saudades, locada à Prefeitura Municipal de Saudades/SC através do Contrato de Locação nº 08/2020.

# 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- 2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do bem efetuando em Cedência, para manter em boas condições de uso.
  - 2.2 Responsabiliza-se, de forma integral, por qualquer dano que venha a causar.
  - 2.3 Responsabilizar-se pelos bens que se encontram no local.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 3.1 Ceder o bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO** para finalidade a que se destina durante o prazo previsto na cláusula quarta.
  - 3.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de Água, Aluguel e Energia Elétrica.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo deste Termo de Cedência Provisória terá com vigência a partir da data de sua assinatura à 01/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o referido imóvel ser entregue ao **CEDENTE** findo o prazo do presente termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

# 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Fica reservado à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha utilizar o bem para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou

deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, restando acordado, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

5.2 – Poderá o **CESSIONÁRIO** rescindir o contrato a qualquer tempo devendo comunicar o **CEDENTE**, sem que para o **CESSIONÁRIO** advenha quaisquer ônus ou obrigações

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Saudades/SC, 01 de julho de 2022.

**CEDENTE:** 

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Saudades/SC

**CESSIONÁRIO:** 

#### **CRISTIAN JOEL NECKEL**

Representante da Empresa Associação Instituto Morada-AIM

Testemunha: Testemunha: CPF: CPF: